



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

EMENDA SUPRESSIVA Nº 04, AO PROJETO DE LEI Nº 5.038, DE 2023.

Autoria: Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estas Social.

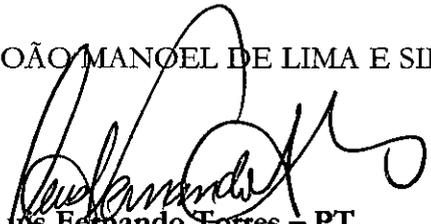
Senhor Presidente,

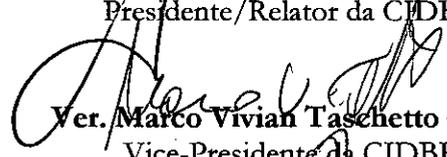
A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estas Social, com fulcro no art. 124, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, Resolução 050, de 2020, apresenta **Emenda Supressiva ao inciso IV, do § 1º, art. 5º, do Projeto de Lei nº 5.038, de 2023**, que institui e regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada "Parklet", no âmbito do Município de Caçapava do Sul.

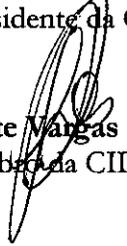
À vista disso, suprimisse o inciso IV, do § 1º, art. 5º, devendo ser reenumerados os demais incisos.

A Emenda Supressiva tem como objetivo adequar o Projeto de Lei respeitando o Princípio da Isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, sendo fundamental para que a aplicação da Lei se dê a partir de cada pessoa jurídica, sem limitar a instalação dos *parklets* a apenas uma pessoa jurídica por quadra.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 21 de dezembro de 2023.

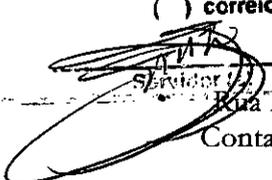

Ver. Luis Edmundo Torres - PT
Presidente/Relator da CIDBES


Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Vice-Presidente da CIDBES


Verª Jussarete Vargas Dias - PDT
Membro da CIDBES

13986/23
Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO

DATA 21/12/23
Horário: 14 h 52 min
Entrega: mãos
 correio


Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS
Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br
Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br